

MANUAL DA ASSEMBLEIA

Assembleia Geral Ordinária

28 de abril de 2017



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

A Marfrig Global Foods S.A., em conformidade com suas políticas de governança corporativa e respeitando a transparência para com seus investidores, convida os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000, nos termos do Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A participação efetiva dos acionistas nesta Assembleia é de extrema importância, sendo a oportunidade de discutir e votar as matérias trazidas à deliberação, diante das informações divulgadas para uma tomada de decisão consciente.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 561/15 e 570/15 e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia disponibiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações detalhadas que constam deste Manual da Assembleia.

Os assuntos a serem deliberados nesta Assembleia constam das próximas páginas deste Manual, bem como no Edital de Convocação e na Proposta da Administração. Os documentos pertinentes a tais deliberações encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, em nosso site de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), no site da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Esperamos que o presente Manual possa contribuir para a efetiva participação dos senhores acionistas.

Cordialmente,

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

SUMÁRIO

Data, Horário, Local e Esclarecimentos Preliminares.....	03
Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária.....	04
Orientação para Participação na Assembleia Geral.....	16
Disponibilização de Documentos	21
Anexo I - Modelo de Procuração sem Orientação de Voto	22
Anexo II - Modelo de Procuração com Orientação de Voto	23
Anexo III - Modelo De Boletim De Voto À Distância	25

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- **Data, Horário e Local:**

A Assembleia Geral Ordinária foi convocada para realizar-se:

Dia: 28 de abril de 2017

Horário: 10h.

Local: Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000.

- **Edital de Convocação:**

O Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária será publicado conforme segue: Por 3 vezes, nas edições de 28, 29 e 30 de março de 2017 do **Jornal Valor Econômico** e nas edições de 28, 29 e 30 de março de 2017 do **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

- **Esclarecimentos Preliminares:**

Informamos que, para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, será necessária a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia, de acordo com o Artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações – nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Caso esse quórum legal não seja atingido, a Companhia anunciará nova data para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

A participação na Assembleia poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Para facilitar a participação, a Companhia disponibiliza, no presente Manual, dois modelos de instrumento de mandato.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos da Lei das S.A., uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social anterior, a Companhia deve realizar uma Assembleia Geral Ordinária de Acionistas para deliberar sobre as demonstrações financeiras, a destinação do lucro líquido, a fixação do valor da remuneração dos administradores e, se for o caso, a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A seguir, encontram-se os esclarecimentos da Administração da Marfrig Global Foods S.A. acerca de cada um dos itens que devem ser deliberados na referida Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas da Companhia preparados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2017, acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como do parecer do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, encontram-se disponibilizados na sede da Companhia, em seu site de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). O Conselho Fiscal emitiu parecer no sentido de que as citadas demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas estão adequadamente apresentadas e em condições de serem apreciados pelos acionistas da Companhia, quando da Assembleia Geral Ordinária.

As Demonstrações Financeiras expressam a situação econômico-financeira da Companhia, bem como as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social findo, permitindo aos acionistas avaliarem a situação patrimonial da Companhia.

As Demonstrações Financeiras são elaboradas tomando como base os padrões internacionais de contabilidade (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), implantados no Brasil por meio do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e suas interpretações técnicas e orientações, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários. Essas Demonstrações compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado. As Demonstrações Financeiras são complementadas por notas explicativas que

têm por fim auxiliar os acionistas na análise e entendimento dessas Demonstrações.

Acompanha as Demonstrações Financeiras o Relatório da Administração, documento que apresenta informações de caráter financeiro, como, por exemplo, as principais contas da Demonstração do Resultado do exercício social encerrado e também informações de caráter não financeiro, estatísticas e operacionais, tais como informações relacionadas aos colaboradores da Companhia, às suas sociedades controladas, à sua responsabilidade social, à sua governança corporativa e ao mercado de capitais de uma forma bastante abrangente.

A BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES examinou as citadas demonstrações financeiras e emitiu parecer concluindo que as mesmas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e das suas controladas.

Considerando os prejuízos verificados no referido exercício, não haverá destinação de resultados, razão pela qual não será apresentado o Anexo 9-1-II, da Instrução nº 481, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários (“Instrução CVM 481”).

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.marfrig.com.br/ri), nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos relativos a esse item da ordem do dia: **a)** Relatório da Administração; **b)** Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016; **c)** Parecer dos Auditores Independentes; **d)** Parecer do Conselho Fiscal; **e)** Parecer do Comitê de Auditoria; **f)** Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, conforme exigência da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, (“Instrução CVM 480”); **e)** Formulário DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas.

2. Eleição dos membros do Conselho de Administração.

O atual Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2015, com mandato até esta Assembleia Geral Ordinária de 2017. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, para um mandato de 2 anos, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2019.

A Administração propõe aos acionistas da Companhia a eleição e/ou reeleição, em chapa,

dos seguintes candidatos para o Conselho de Administração, sendo que as informações a respeito de suas qualificações e experiências profissional e acadêmica encontram-se descritas a seguir:

Candidatos Independentes ao Conselho de Administração:

Reconduções:

Antonio dos Santos Maciel Neto

O Sr. Antonio dos Santos Maciel Neto é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde maio de 2007. Foi Diretor Presidente do Grupo CAO A. Foi Presidente da Ford do Brasil e da América do Sul e também Vice Presidente Corporativo da Ford (1999 a maio de 2006). Atuou ainda na presidência do Grupo Itamarati (1997 a 1999) e da CECRISA – Revestimentos Cerâmicos (1993 a 1997). Entre 1990 e 1993, ocupou diversos cargos no Governo Federal, em Brasília, tendo exercido no Ministério da Economia as funções de Diretor Adjunto do Departamento de Indústria e Comércio e de Secretário Nacional de Economia Adjunto. Quando da criação do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, exerceu por oito meses a função de Secretário Executivo (Vice Ministro). Nesses três anos Maciel foi o coordenador técnico do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade – PBQP. Iniciou sua carreira profissional na Petrobrás em 1980, onde trabalhou durante 10 anos. Foi Presidente da Suzano Papel e Celulose. Atualmente é membro do Conselho de Administração global da Archer Daniels Midland Company. Sr. Maciel Neto graduou-se em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ em 1979.

Carlos Geraldo Langoni

O Sr. Carlos Geraldo Langoni é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde maio de 2007. Atualmente é também membro do Conselho de Administração da Souza Cruz; membro do Conselho Consultivo da Guardian Industries; Presidente da Projeta Consultoria Econômica Ltda. e Consultor Senior da Companhia Vale do Rio Doce. Foi Presidente do Banco Central entre 1980 e 1983. O Sr. Langoni graduou-se em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1968 e obteve o título de PhD em Economia pela Universidade de Chicago em 1970.

David G. McDonald

O Sr. David G. McDonald é membro independente do Conselho de Administração da Companhia. Também é membro do Conselho de Administração do Grupo OSI. Ingressou no Conselho da Marfrig em 2008 após a companhia ter adquirido as operações do Grupo OSI na Europa e no Brasil. O Sr. McDonald graduou-se em Ciências Animais na Universidade do Estado de Iowa, em 1987 quando ingressou nas Indústrias do Grupo OSI, uma

companhia multinacional de processamento de alimentos com mais de 70 instalações em 38 países (www.osigroup.com), hoje exercendo o cargo de Presidente e Diretor de Operações.

Marcelo Maia de Azevedo Correa

O Sr. Marcelo Maia de Azevedo Correa é membro independente do Conselho de Administração da Marfrig desde maio de 2007. Foi Diretor Presidente do Grupo Neoenergia S.A. e integrou o Conselho de Administração das seguintes companhias: ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, Coelba, Cosern, Celpe, Itapebi, Termopernambuco, PCH I, Afluente, Goiás Sul e Baguari I. Exerceu o cargo de diretor presidente da VBC Energia S.A. (1997 a 2004) e foi presidente do Conselho de Administração da CPFL – Piratininga (2001 a 2002). Foi Membro do Conselho Fiscal da RGE – Rio Grande Energia (1997 a 1999) e da CPFL – Paulista (2000). O Sr. Correa graduou-se em Engenharia Civil pela PUC-RJ em 1982 e detém MBA em Finanças pelo IBMEC, obtido em 1992.

Roberto Faldini

O Sr. Roberto Faldini, 68 anos, é formado em administração de empresas pela EAESP – FGV, com especialização em Gestão Avançada pela Fundação Dom Cabral e pela INSEAD – Fontainebleau, especialização em Empreendedorismo pela Babson College – Boston e especialização em Governança Corporativa – Corporate Governance Board Leadership – TOT (Training of Trainers) pela IFC e IBGC. Foi co-fundador do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), entidade brasileira dedicada à promoção da Governança Corporativa no Brasil e membro associado do IBEF (Instituto Brasileiro dos Executivos Financeiros) autarquia de promoção do relacionamento profissional e social de profissionais de finanças. Foi diretor executivo, acionista e membro do Conselho de Administração da Metal Leve S.A. empresa produtora de componentes automotores, tendo ocupado o cargo de diretor financeiro e de relações com investidores de 1980 a 1992 e sido membro do Conselho de Administração no período 1993 a 1996. Foi Presidente da CVM em 1992. Foi coordenador em São Paulo do Núcleo da Empresa Familiar – PDA, da Fundação Dom Cabral. No decorrer de sua carreira, foi membro do Conselho de Administração ou Consultivo de diversas sociedades, dentre elas: a) Bovespa – Bolsa de Valores de São Paulo; b) CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz S.A.; c) KlickNet S.A.; d) Inpar S.A. e; e) Sadia S.A./BRF S.A. É árbitro da Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM da BM&FBOVESPA, membro do Conselho de Desenvolvimento de Conteúdo do FBN - Family Business Network no Brasil e participa dos comitês de Governança Corporativa e Negócios da Amcham – SP. Atualmente é membro Estatutário do Conselho de Administração das seguintes sociedades: a) VULCABRAS|AZALEIA S.A. (desde 2011); b) Banco BMG S.A. (desde 2013); c) Grupo Everest de Hotéis (desde 2013); d) Metalúrgica Golin SA desde abril 2016; e e) não estatutário, da EMIBRA Indústria de Embalagens Gráficas Ltda. (desde 2008).

Nova indicação:

Ernesto Lozardo

Ernesto Lozardo, 67 anos, é formado em administração de empresas pela Banco e Finanças pela New York University, possui mestrado em Administração de Empresas pela mesma universidade e em Economia pela Columbia University, EUA. O Sr. Ernesto é membro do Conselho de Administração da Fibria Celulose S.A. desde setembro de 2016. Desde junho de 2016, o Sr. Ernesto Lozardo é Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (fundação pública federal que atua com atividades de pesquisa). De setembro de 2011 até junho de 2016, foi assessor da Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES (banco de fomento do Governo Federal do Brasil). Anteriormente, foi Diretor de Planejamento da Caixa SegurosSeguradora (atua nos ramos de seguros, previdência, consórcio e capitalização), de 2000 à 2002, e Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (empresa de informática do Governo do Estado de São Paulo), em 1994. De 1992 à 1994, o Sr. Ernesto foi Secretário de Planejamento, Economia e Gestão no Governo do Estado de São Paulo. O Sr. Ernesto também é Professor de Economia Internacional, Macroeconomia, Economia Brasileira e Finanças, Moedas e Bancos na FGV – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, desde 1978.

Em respeito ao que dita o Acordo de Acionistas celebrado em 05 de agosto de 2010 entre a MMS Participações Ltda. (Controladora) e o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, este último, considerada a sua atual participação acionária, tem direito à eleição e manutenção de dois membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que indicações neste sentido podem ser recebidas com antecedência de 15 dias contados da realização da assembleia. Foram indicados pelo BNDESPAR os Srs. Roberto Faldini e Ernesto Lozardo.

Candidatos ao Conselho de Administração:

Reconduções:

Marcos Antonio Molina dos Santos

O Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos é o presidente do Conselho de Administração da Companhia. O executivo acumula experiência de mais de 20 anos no setor de alimentos, tendo iniciado sua atividade profissional aos 16 anos de idade, quando abriu seu primeiro negócio: uma empresa distribuidora de alimentos. Desde a constituição da Marfrig, Marcos Molina atua de maneira ativa com clientes-chave da Companhia, estreitando relacionamentos comerciais de escopos nacional e internacional, os quais possibilitam o desenvolvimento e a evolução de processos industriais e de qualidade, visando a superar as expectativas frente ao cenário global. O Sr. Molina é, ainda, sócio e diretor presidente da

MMS PARTICIPAÇÕES LTDA. que é controladora da Companhia.

Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos

A Sra. Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos é membro do Conselho de Administração da Companhia desde março de 2007. Ela acumula longa experiência na Marfrig, tendo sido responsável pela área financeira de 2000 a 2006 e pela equipe de auditoria interna de 2000 a 2006. Além disto, a Sra. Marçal dos Santos participa ativamente do Instituto Marfrig Fazer e Ser Feliz de Responsabilidade Social, como Diretora Presidente. A Sra. Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos é, ainda, sócia e diretora vice-presidente da MMS PARTICIPAÇÕES LTDA. que é controladora da Companhia.

Rodrigo Marçal Filho

O Sr. Rodrigo Marçal Filho é membro do Conselho de Administração da Companhia desde março de 2007 e Diretor Estatutário da Companhia, eleito em 07/01/2014, com posse em 23/01/2014. Teve vida profissional vinculada ao ramo de agronegócios tendo atuado como administrador de fazendas até seu ingresso na Companhia. Ingressou na Companhia em maio de 2000 e foi responsável pela compra de gado até se tornar diretor de obras.

Alain Emilie Henry Martinet

O Sr. Alain Emilie Henry Martinet é membro do Conselho de Administração da Companhia desde dezembro de 2009. O Sr. Alain Martinet, franco-argentino, atua há mais de 30 anos no setor de carnes, tendo sido gerente da área internacional do departamento de carnes da Louis Dreyfus Corporation USA (1978 a 1984). Foi gerente geral (1985 a 1991) e diretor comercial (1991 a 1992) do Frigorífico Rio Platense. Atuou como diretor da SWIFT Argentina por cinco anos, desde 2001. Ingressou na Companhia em outubro de 2006, tendo já atuado como diretor responsável pelas operações na Argentina, das empresas “Tradings” e dos Estados Unidos da América do Grupo Marfrig.

Nova indicação:

Ian David Hill

O Sr. Ian David Hill, 64 anos, é formado em Economia e Administração Rural do Royal Berkshire College of Agriculture – Inglaterra, com certificação técnica em manejo e sanidade de bovinos; manejo de culturas e administração e manutenção de tratores e máquinas agrícolas pelo City and Guilds – Londres. Foi Presidente do Conselho de Administração da Usina Benalcool S/A Álcool e Açúcar (Bento de Abreu-SP) no período de 1992 à 2007. Foi Conselheiro da FUNDEPEC SP (Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado de São Paulo) de 1996 a 2003. Foi Diretor Secretário do Sindicato Rural Patronal de Valparaíso-SP, no período de 1993 à 1995. Foi Diretor Técnico da Associação Paulista de Criadores de Nelore no período de 1995 à 1998. Foi membro do Conselho de Administração da Usina de

Etanol e Açúcar GASA – Guanabara Agroindustrial S/A, em Andradina-SP, no período de 1996 à 2000. Foi Presidente do Grupo Delta-G (Norte) no período 2000-2008. Atualmente é Conselheiro Genoa Biotecnologia S.A. (desde 2004), Diretor Executivo e membro do Conselho de Administração da empresa Da Mata S/A – Açúcar e Álcool em Valparaíso-SP (desde 2006), Diretor da câmara de pecuária na Sociedade Rural Brasileira (desde 2009), além de atuar na gestão administrativa direta da Agropecuária Jacarezinho LTDA. É conselheiro da Nuffield Trust (Brasil) que fomenta pesquisa no exterior para jovens profissionais do agronegócio.

A Administração da Companhia declara, ainda, conforme artigo 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 (“Instrução CVM 367”), que obteve dos candidatos a informação de que os mesmos estão em condições de firmar a declaração de desimpedimento exigida pelo artigo 147 da Lei das S.A. e pela referida Instrução CVM 367. O candidato Ian David Hill pode vir a ter interesse conflitante com a Companhia uma vez que atua na gestão da Agropecuária Jacarezinho Ltda, controlada por parte do Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos. O conselheiro David G. McDonald pode vir a ter interesse conflitante com a Companhia uma vez que é Presidente, CEO e membro do Conselho de Administração do OSI Group, LLC, concorrente do Grupo Marfrig em operações no exterior.

O Regulamento do Novo Mercado, segmento no qual as ações emitidas pela Companhia são negociadas, exige que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 20% de Conselheiros Independentes. São candidatos a Conselheiros Independentes os Srs. Antonio dos Santos Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa e Carlos Geraldo Langoni, David G. McDonald, Roberto Faldini e Ernesto Lozardo.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%. Na eleição de Conselheiros pelo processo de voto múltiplo, são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho a serem eleitos, sendo permitida aos Acionistas a cumulação de votos em um só candidato ou a distribuição entre vários.

Nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, as informações sobre os candidatos a membro do Conselho de Administração integrantes da chapa proposta pela Administração, exigidas pelos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência previsto pela Instrução CVM 480, constam como anexo da Proposta da Administração disponibilizada aos senhores acionistas.

3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

O atual Conselho Fiscal da Marfrig Global Foods S.A. foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016, com mandato até esta Assembleia Geral Ordinária de 2017. Conforme Artigo 27º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal funciona em caráter permanente.

Os membros do Conselho Fiscal terão um mandato de um ano, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, o Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador independente da Diretoria e do Conselho de Administração, que busca, por intermédio dos princípios da transparência, equidade e prestação de contas, contribuir para o melhor desempenho da organização. Pode servir como instrumento legal de implementação de uma política ativa de boas práticas de governança corporativa direcionada especialmente para a transparência e controle dos atos internos da companhia.

A Administração propõe aos acionistas da Companhia a eleição dos seguintes candidatos para compor o Conselho Fiscal da Companhia:

Candidatos Efetivos:

Eduardo Augusto Rocha Pocetti

O Sr. Eduardo Pocetti é membro titular do Conselho Fiscal da Marfrig Global Foods S.A. desde abril de 2014. Contador, possui MBA em Administração de Empresas pela FGV e atualmente é Presidente do Conselho de Administração do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e em fevereiro de 2016 foi eleito para ocupar a cadeira 26 da Academia Brasileira de Ciências Contábeis. Foi sócio da KPMG Auditores Independentes e contempla 40 anos de experiência em empresas de auditoria. De 2004 a 2011, foi Presidente da BDO Auditores Independentes, onde representava o nome da BDO Brasil para todas as firmas-membros da rede internacional BDO. Possui vasta experiência em finanças, contabilidade, auditoria independente, planejamento econômico-financeiro e coordenação do nível de gerência e diretoria em diversas empresas de grande porte, nacionais e multinacionais do setor industrial e financeiro. Sócio-líder de várias transações de IPOs e projetos especiais de corporate finance para compra e venda de empresas. O Sr. Pocetti também é membro do Conselho Fiscal da companhia aberta Mahle Metal Leve S.A. e membro do Conselho Fiscal do CIEE-Centro de Integração Empresa Escola.

Carlos Roberto de Albuquerque Sá

O Sr. Carlos Roberto de Albuquerque Sá é membro suplente do Conselho Fiscal da Marfrig Global Foods S.A. desde abril de 2013, tendo exercido a mesma função no exercício de 2011. É graduado em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, com pós graduação em

Finanças pela PUC/RJ. Foi professor das cadeiras de Gerenciamento de Riscos Corporativos & Controles Internos no MBA da FAAP até 2012 e de Gerenciamento de Riscos Corporativos nos cursos para Conselheiros de Administração do IBGC. Sr. Albuquerque Sá é Conselheiro Fiscal da J. Câmara de Goiânia, desde julho de 2011.

Marcelo Silva

O Sr. Marcelo Silva foi membro suplente do Conselho Fiscal da Marfrig Global Foods S.A. no exercício de 2011. É bacharel em direito, graduado pela Universidade Paulista – UNIP; Técnico em Contabilidade graduado pelo SENAC/SP; pós-graduado em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET e com títulos de especialização em diversos cursos de aperfeiçoamento profissional (APET, IOB, FISCOSOFT, etc.). Experiência de 18 anos na área de planejamento tributário e coordenação de equipes, desenvolvido em médias e grandes empresas, com enfoque na área de análise e recuperação de créditos tributários.

Candidatos Suplentes:

Ely Carlos Perez

O Sr. Ely Carlos Perez é contador graduado pela Universidade São Marcos e conta com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Sua experiência profissional foi desenvolvida na área Financeira, Contábil e Processos Gerenciais, sendo os últimos 17 anos como consultor de negócios e processos para implantação de Sistemas de Informações Gerenciais (Enterprise Resource Planning – ERP). As atividades desenvolvidas nesse período foram focadas em levantamentos dos processos utilizados, adequação de processos ao sistema, implantação de ERP, treinamento e acompanhamento dos processos pós-implantação. Trabalhou por mais de 10 anos na empresa Datasul S.A.

Roberto Perozzi

O Sr. Roberto Perozzi é graduado em Administração de Empresas pela Escola Superior de Administração de Negócios - ESAN (Centro Universitário FEI) (1986), com MBA - Executivo pela Universidade de São Paulo / USP (1993) e PDC – Programa de Desenvolvimento de Conselheiros na Fundação Dom Cabral (2011). Carreira profissional desenvolvida nas áreas Administrativa, Financeira e Direção Geral com larga experiência, sendo os últimos 19 em cargos de Diretoria em empresas nacionais e multinacionais de médio e grande porte, com vivência em reestruturações, aquisições, venda, joint-venture e merging entre empresas nacionais e também multinacionais. Coordenação da recomposição das bases de avaliação para venda da atividade de logística pelo Grupo Philips para o Grupo Danzas da Suíça, atuando como Ínterim Controller. Atuou como CFO na Swatch Group do Brasil Ltda. (Grupo Suíço de 1999 até 2000), CFO na Daruma Telecomunicações e Informática S.A. (Grupo

Urmet – Itália de 2003 até 2008). O Sr. Perozzi foi Conselheiro Fiscal titular da companhia aberta Lupatech S.A. de 2014 até 2015.

Marcílio José da Silva

O Sr. Marcílio José da Silva é contador formado pela FACEC Candido Rondon – Cuiabá – MT, tendo ocupado cargos na área de contabilidade em Frigoríficos, a exemplo dos Frigoríficos “Quatro Marcos Ltda. (entre 1996-2000)” e “Frigorífico Tangará Ltda.” (entre 2000-2003). É consultor em contabilidade e foi membro titular do Conselho Fiscal da Companhia de abril de 2010 a abril de 2014.

Em respeito ao que dita o Acordo de Acionistas celebrado em 05 de agosto de 2010 entre a MMS Participações Ltda. (Controladora) e o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, este último, considerada a sua atual participação acionária, tem direito à eleição e manutenção de um membro efetivo e respectivo suplente ao Conselho Fiscal da Companhia. Foram indicados pelo BNDESPAR os Srs. Carlos Roberto de Albuquerque Sá e Roberto Perozzi.

Informações detalhadas sobre os candidatos propostos pela Administração, exigidas pelos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência previsto pela Instrução CVM 480, constam como anexo da Proposta da Administração da Companhia disponibilizada aos acionistas.

4. Proposta de Remuneração Global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 2017.

A proposta de remuneração global anual apresentada à Assembleia Geral Ordinária é de até R\$ 23.614.432,98 para os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, incluídos todos os benefícios e encargos. Tais valores de remuneração referem-se ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2017.

Do total de R\$ 23.614.432,98, R\$ 15.302.304,00 referem-se à remuneração da Diretoria Estatutária, R\$ 7.504.367,53 correspondem à remuneração do Conselho de Administração, e os demais R\$ 807.761,45 referem-se à remuneração do Conselho Fiscal. Vide tabela abaixo:

Remuneração Fixa

A remuneração fixa da Diretoria Estatutária é composta de 13 salários ao ano, férias correspondentes e consectários legais. Aos membros do Conselho de Administração é atribuída uma remuneração fixa mensal, uma remuneração fixa mensal adicional àqueles que participam de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por uma parcela fixa mensal.

Benefícios

O pacote de benefícios oferecido à Diretoria Estatutária inclui assistência médica, seguro de vida, tíquete refeição, tíquete combustível, uso de telefone celular e demais benefícios legais. Aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é oferecido seguro de vida.

Remuneração Variável de Curto Prazo

No que se refere à remuneração variável de curto prazo, os indicadores de desempenho que são levados em consideração para determinação da remuneração são: (i) as avaliações de desempenho individuais; e (ii) os indicadores de desempenho global da Companhia conforme descrição abaixo:

Receita: Faturamento da Companhia líquido dos impostos diretos, cancelamentos e descontos.

Margem EBITDA: Valor percentual que é obtido da divisão do EBITDA pela receita líquida da Companhia.

Fluxo de Caixa Livre: É o fluxo de caixa operacional da Companhia abatido dos investimentos (Capex) e despesas financeiras.

Desvio CAPEX: Compreende o percentual de atingimento do valor investido em ativos imobilizados, intangíveis e biológicos realizados pela Companhia no período.

Os indicadores de desempenho global citados baseiam-se, dentre outros, no *Guidance* de longo prazo divulgado pela Companhia ao mercado em fato relevante datado de 02 de março de 2015.

Incentivos de Longo Prazo

A Companhia possui um Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de maio de 2009 direcionado aos executivos e colaboradores em posição de comando.

As concessões são atribuídas em função de indicadores de resultados globais da Companhia e desempenho individual, tendo por objetivo o alinhamento de interesses dos administradores com a Companhia e seus acionistas no horizonte de longo prazo, bem como a retenção do pessoal-chave da Companhia.

As opções outorgadas nos termos do Plano de Opção poderão ser exercidas em 4 anos consecutivos, à proporção de 25% ao ano, a contar da celebração do Contrato de Opção correspondente, observados ainda os termos e condições estipulados pelo Conselho de Administração e respectivos Contratos de Outorga.

O plano de opções da Companhia prevê a possibilidade de incentivos de longo prazo ao Conselho de Administração. Não foi concedida, contudo, remuneração variável e/ ou incentivos de longo prazo ao Conselho no exercício de 2016 e não será concedida para o exercício de 2017. Todos os pacotes de remuneração oferecidos encontram-se alinhados aos padrões de mercado para o desempenho de funções semelhantes.

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2017	Nº PESSOAS	REMUNERAÇÃO FIXA	REMUNERAÇÃO VAR. CURTO PRAZO	REMUNERAÇÃO EM AÇÕES	ENCARGOS	BENEFÍCIOS	TOTAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	11,00	R\$ 6.177.825,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.235.565,06	R\$ 90.977,18	R\$ 7.504.367,53
DIRETORIA ESTATUTÁRIA	5,00	R\$ 7.786.928,80	R\$ 3.562.547,75	R\$ 1.781.273,88	R\$ 1.937.285,25	R\$ 234.268,32	R\$ 15.302.304,00
CONSELHO FISCAL	6,00	R\$ 669.274,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 133.854,81	R\$ 4.632,60	R\$ 807.761,45
TOTAL	22,00	R\$ 14.634.028,13	R\$ 3.562.547,75	R\$ 1.781.273,88	R\$ 3.306.705,12	R\$ 329.878,10	R\$ 23.614.432,98

As informações sobre a remuneração dos administradores exigidas pelo item 13 do Formulário de Referência previsto pela Instrução CVM 480 constam como anexo da Proposta da Administração da Companhia disponibilizada aos acionistas.

ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Com o propósito de participar da Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização da referida Assembleia, ou seja, até às 18h (dezoito horas) do dia 28 de abril de 2017, os documentos listados abaixo, que deverão ser entregues na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000., aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia. A participação dos acionistas poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481.

Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto;
- Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, se for o caso);
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

Obs.: Para os fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social do administrador, os documentos societários que comprovem os poderes de representação, além de documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

Acionistas Representados por Procuração

- Além dos documentos indicados acima, procuração válida com firma reconhecida, que deverá ter sido outorgada para um procurador que seja acionista, administrador da companhia ou advogado;
- Documento de identificação do procurador com foto.

Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, em consonância com a decisão Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários. A documentação societária, contudo, deverá comprovar os poderes dos representantes legais que outorgam a procuração em nome da pessoa jurídica.

Acionistas Estrangeiros

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros com a ressalva de que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser notariados e consularizados.

Credenciamento

No caso de outorga de procurações por meio físico, os documentos referidos podem ser entregues na sede da Companhia até a hora de início da Assembleia Geral.

No entanto, visando a facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia Geral, solicitamos que a entrega desses documentos seja feita com a maior antecedência possível, a partir do dia 28 de abril de 2017.

Os documentos devem ser entregues na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Pedidos públicos de Procuração

Acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) ou mais do capital social poderão incluir pedidos de procuração, nos termos da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481.

Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta de procuração e das informações e demais documentos exigidos na Instrução CVM 481, especialmente em seu Anexo 23, e entregues na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º

andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Nos termos da regulamentação em vigor, Companhia atenderá ao pedido público de procuração formulado pelos acionistas em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do referido pedido, dando o mesmo destaque que os demais documentos disponibilizados pela Companhia relativos a esta Assembleia Geral. A Companhia e sua administração não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados pelos acionistas.

Participação mediante o envio de Boletim de voto à distância

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 561/15 e 570/15 e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia disponibiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia: (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (ii) por boletim de voto à distância enviado diretamente à Companhia, conforme o Anexo III ao presente documento, por qualquer acionista. Ressalvada a exceção prevista na Instrução CVM 481, caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado. Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia Geral portando os documentos exigidos conforme acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

Exercício por prestadores de serviços – sistema de voto à distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos

agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da Companhia. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias de antecedência contados da data da realização da Assembleia, ou seja, até 30/03/2017 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da Companhia, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000.

- (i) via física do boletim (Anexo III) ao presente documento devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos documentos descritos acima, conforme o caso.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (i) e (ii) acima para o endereço eletrônico ri@marfrig.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, até o dia 24/04/2017, para a Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000.

Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.

Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos

comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 3 do boletim de voto.

Os documentos referidos em (i) e (ii) acima deverão ser protocolados na Companhia em até 4 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 24/04/2017 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Estão disponíveis, na sede da Companhia, localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000, no site de Relações com Investidores da Marfrig Global Foods S.A. (www.marfrig.com.br/ri), bem como no site da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) os seguintes documentos relativos às matérias a serem deliberadas na referida Assembleia:

(I) Edital de Convocação;

(II) Relatório da Administração;

(III) Demonstrações Financeiras e notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Comitê de Auditoria;

(IV) Proposta da Administração que contempla: **a)** Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia; **b)** Informações sobre os candidatos para compor o Conselho Fiscal; **c)** Proposta de remuneração global dos membros da Administração para o exercício de 2017;

(V) Presente Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária que contempla: **a)** Modelo de Procuração sem orientação de voto – Anexo I ao presente Manual; **b)** Modelo de Procuração com orientação de voto – Anexo II ao presente Manual e Anexo III - Modelo De Boletim De Voto À Distância.

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO SEM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração **sem orientação de voto** para participação na Assembleia.

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua/Av. [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da Marfrig Global Foods S.A., (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 28 de abril de 2017, às 10h, Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000., podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, as matérias constantes da Ordem do Dia da citada Assembleia, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de [2017]

Outorgante
(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO COM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração **com orientação de voto** para participação na Assembleia.

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua/Av [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da Marfrig Global Foods S.A., (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 28 de abril de 2017, às 10h, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia.

Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016.

A favor [] Contra [] Abstenção []

2. Eleger os membros do Conselho de Administração, conforme indicação da Administração da Companhia.

A favor [] Contra [] Abstenção []

3. Eleger os membros do Conselho Fiscal, conforme indicação da Administração da Companhia.

A favor [] Contra [] Abstenção []

4. Aprovar a Proposta de Remuneração Global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 2017.

A favor [] Contra [] Abstenção []

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia Geral Ordinária e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de [2017]

Outorgante
(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO III

MODELO DE BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA AGO DA MARFRIG GLOBAL FOODS S.A DE 28/04/2017

1. Nome do acionista

2. CNPJ ou CPF do acionista

3. Endereço de e-mail para envio ao acionista da confirmação do recebimento do boletim pela Companhia

4. Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e
- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.

5. Orientações para envio do boletim

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:

5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da Companhia. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 30/03/2017 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da Companhia, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

(iii) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(iv) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@marfrig.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 02/4/2017, para a Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo / SP – CEP 05319-000.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 4 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 02/4/2017 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Deliberações/ Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária

- 1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016.**

A favor [] Contra [] Abstenção []

- 2. Eleger os membros do Conselho de Administração, conforme indicação da Administração da Companhia.**

A favor [] Contra [] Abstenção []

- 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal, conforme indicação da Administração da Companhia.**

A favor [] Contra [] Abstenção []

- 4. Aprovar a Proposta de Remuneração Global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 2017.**

A favor [] Contra [] Abstenção []

[Cidade], [data] ____

_____ Nome do Acionista